



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 127/2015.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o permissionário do serviço de táxi, THEÓPHILO JOSÉ GONÇALVES CORREA, concedido pelo Decreto nº 053 de 20 de junho de 2012, não cumpriu as exigências do Decreto nº 011, de 22 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 117 de 19 de setembro de 2013, no que diz respeito à faixa adesiva de identificação de veículo de aluguel, conforme comunicado do Departamento Municipal de Trânsito, através da CI Nº 206/DEMUT/2015, datada de 03 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **cancelada** a Concessão para prestação de serviço de táxi ao Permissionário **THEÓPHILO JOSÉ GONÇALVES CORREA**, cuja autonomia foi concedida através do Decreto nº 053 de 20 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito